



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.872/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 172.637,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....720,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....23,60

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.053-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....57,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.017-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.490,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.030-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....32,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.110-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.263,71

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.1502.2.051-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....91,32

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.107-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....624,67

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.045-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....562,20

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.049-339047-10 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....8.522,94

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319011-10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....123.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10 – Obrigações Patronais.....23.000,00

10.122.1003.2.068-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.827,43

10.122.1003.2.068-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.703,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Apoio ao Conselho Tutelar	
08.243.0803.2.061-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	565,51
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO	
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas	
13.392.1301.2.099-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	45,21
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas	
23.695.2302.2.109-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.358,12
021002 – DIRETORIA DE ESPORTOS	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
27.812.2701.2.111-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	191,43
27.812.2701.2.111-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.558,62
TOTAL GERAL.....	172.637,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de dezembro de 2004.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal